



CENTRO de
ARBITRAGEM de
CONFLITOS de
CONSUMO de
LISBOA



RAL
CENTROS
DE ARBITRAGEM

Processo nº 2652 / 2023

TÓPICOS

Serviço: Serviços de manutenção e melhoria da habitação

Tipo de problema: Não fornecido / não prestado

Pedido do Consumidor: Eliminação dos defeitos da obra ou reembolso do valor pago, no montante de 276,75€.

SENTENÇA Nº 6 / 2024

RELATÓRIO:

Uma vez que não se encontra presente nem a reclamante nem a reclamada, não é possível proceder-se à realização do Julgamento, pelo que se ordena o arquivamento do processo.

DECISÃO:

Assim, sem necessidade de mais alongadas considerações, julga-se improcedente a reclamação e em consequência ordena-se o arquivamento do processo.

Sem custas.

Notifique-se

Lisboa, 17 de Janeiro de 2024
O Juiz Árbitro

(Dr. José Gil Roque)